ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.069, de 17 de julho de 1998.

Autoriza a doação de combustível à Brigada Militar e à Polícia Civil.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mensalmente, a partir de julho até o mês de dezembro de 1998, a quantidade de 200 (duzentos) litros de combustível à Brigada Militar e 200 (duzentos) litros de combustível à Polícia Civil.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901. 00307021 2.074 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.2.0 – Material de Consumo

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de julho de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal